



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 53, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015](#), e com fundamento na [Portaria SG/MPU nº 4, de 13 de janeiro de 2017](#), e na Portaria PRESI nº 61, de 20 de fevereiro de 2017, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, resolve:

Art. 1º Fixar que não haverá expediente na Procuradoria da República em Goiás, bem como nas Procuradorias da República nos Municípios de Anápolis, Luziânia e Rio Verde, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, e que o expediente no dia 1º de março de 2017 (quarta-feira de cinzas) será das 14 às 18 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO SANTIAGO WOLFF

Ministério Público Federal

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 24 fev. 2017. Caderno Administrativo, p. 45.](#)